



**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

*"Determina o valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal para o Exercício de 2014"*

**ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal, passa a ser de R\$ 17,02 (dezesete reais e dois centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**Art. 2º** - As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados - MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de Dezembro de 2000, ficam reajustadas em 5,52 % (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), índice que reflete a variação inflacionada no período de 2012 até a presente data, de acordo com o IGPM/FGV.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 07 de Janeiro de 2014.**

**ARCENO ATHAS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em	08/01/2014
Nº jornal	Diário m.s
Edição nº	5250
	Lania